



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Instituto de Assistência Social – IASOCIAL		
EMENTA: Autoriza o Instituto de Assistência Social – IASOCIAL, nesta capital, a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem, fora de sede, ou seja, na cidade de Quixeramobim, até 31.12.2008, desde que a instituição seja devidamente credenciada.		
RELATOR: José Carlos Parente de Oliveira		
SPU Nº: 05475874-2	PARECER Nº: 0341/2006	APROVADO EM: 09.08.2006

I – RELATÓRIO

Marcos Aurélio Correia Lima de Castro, diretor-presidente do Instituto de Assistência Social, mediante Processo protocolado sob número 05475874-2, datado de 20.04.2006, solicita a este Conselho a autorização para ofertar, fora de sede, no município de Quixeramobim, o curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem.

I.1 DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

A documentação apresentada pelo Instituto de Assistência Social – IASOCIAL está organizada em 41 páginas, mais volume anexo, e instruída com peças referentes à solicitação de autorização para a oferta do curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem, fora de sede, no município de Quixeramobim.

Os documentos são os listados a seguir:

- requerimento do diretor-presidente da instituição;
- justificativa para a descentralização do curso;
- ficha de matrícula;
- número de alunos por turma;
- demonstração das condições materiais disponíveis para o curso;
- recursos humanos disponíveis;
- cronograma de execução do curso;
- cópias dos convênios para o estágio supervisionado;
- cópias dos acordos de colaboração institucional;
- Parecer CEC nº 261/2004 de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem.

Volume Anexo

- currículo dos docentes;
- diplomas dos docentes;
- autorizações temporárias.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0341/2006

Consta, ainda, a análise documental técnica realizada pela Assessoria Técnica da Câmara da Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação.

I.2 SITUAÇÃO LEGAL

O Instituto de Assistência Social - IASOCIAL é uma instituição credenciada por este Conselho e tem o curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem reconhecido pelo Parecer CEC nº 0261/2004, com validade até 31.12.2006.

I.3 JUSTIFICATIVA PARA A OFERTA FORA DE SEDE

O IASOCIAL apresenta como justificativa para a oferta de turmas fora de sede, a carência de mão-de-obra com preparo técnico na área de enfermagem, na cidade de Quixeramobim e região circunvizinha.

Dessa forma, o IASOCIAL “pretende capacitar a nível regional profissionais na área de técnico em Enfermagem capazes de enfrentar todas as mudanças no padrão tecnológico e político atuais, contribuindo para a maior eficiência e maior segurança da comunidade”.

I.4 PLANO DE CURSO

O Plano de Curso é mesmo desenvolvido em sua sede e reconhecido por este Conselho.

A instituição educacional organizou uma turma com o total de 41 alunos pré-inscritos. O curso funcionará nos finais de semana no horário da manhã (das oito horas às doze horas) e da tarde (das treze horas às dezessete horas), com aulas de sessenta minutos. O curso terá a duração de dois anos e dois meses.

As aulas acontecerão nas instalações da Escola de Ensino Fundamental e Médio Assis Bezerra, em Quixeramobim, conforme consta no contrato particular de locação celebrado entre a direção dessa Escola e o IASOCIAL.

As aulas práticas serão ministradas no Hospital Regional de Quixeramobim Dr. Pontes Neto e no Ambulatório Municipal de Saúde, conforme declaração das direções das mencionadas instituições. O Ambulatório Municipal de Saúde disponibilizará materiais e equipamentos cirúrgicos para as aulas práticas do curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0341/2006

A carga horária total ministrada para o curso em tela é de 1900 horas, sendo 1200 horas teórico-práticas acrescidas de 700 horas de estágio supervisionado, conforme consta do Plano de Curso reconhecido por este Conselho, mediante Parecer nº 0261/2004.

I.5 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado, conforme convênio apresentado pelo IASOCIAL, será realizado no Hospital Regional de Quixeramobim Dr. Pontes Neto e no Ambulatório Municipal de Saúde, sob a coordenação da Enfermeira Keylla Márcia Menezes de Souza registrada no COREN sob nº 71779. O estágio supervisionado ocorrerá de segunda-feira à sexta-feira em grupos formados por, no máximo, dez alunos.

I.6 CORPO DOCENTE

O corpo docente é composto por cinco professores, quatro dos quais bacharéis em Enfermagem e um com licenciatura plena em Ciências da Religião e cursos na área de Informática. Esse último docente lecionará as disciplinas relativas à Informática. Todos os docentes possuem autorização temporária expedida pelo CREDE – 12.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atende às exigências contidas na Resolução CEC nº 413/2006, que trata da Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará. Em particular, o IASOCIAL cumpre o que exige o artigo 12 dessa Resolução, que trata da oferta de curso fora de sede.

III – RECOMENDAÇÃO DO RELATOR

O docente para desempenhar com desenvoltura suas atividades de ensino deve aliar aos conhecimentos técnicos e científicos próprios da profissão uma formação pedagógica sólida. Portanto, recomenda-se que a direção do Instituto de Assistência Social – IASOCIAL estimule seus docentes a adquirirem formação pedagógica, seja pela realização de licenciatura seja por meio de habilitação pedagógica.

IV – VOTO DO RELATOR

Visto e relatado, o nosso voto é no sentido de que:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0341/2006

1. o Instituto de Assistência Social – IASOCIAL seja autorizado a ofertar o curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem, fora de sede, na cidade de Quixeramobim, até 31.12.2008.
2. essa autorização somente se manterá efetiva se o Instituto de Assistência Social – IASOCIAL estiver devidamente recredenciado junto a este Conselho de Educação para ministrar o curso de educação profissional técnica de nível médio de Técnico em Enfermagem.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de agosto de 2006.

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Relator

MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC